



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 62, DE 16 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA OS EFEITOS DOS DECRETOS Nº. 24, DE 27 DE MARÇO DE 2020, Nº. 25, DE 28 DE MARÇO DE 2020, Nº. 34 DE 19 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Nº. 44, DE 29 DE MAIO DE 2020, Nº. 51, DE 15 DE JUNHO DE 2020 E nº. 54, DE 20 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº. 24, de 27 de março de 2020, do Decreto nº. 25, de 28 de março de 2020, do Decreto nº. 34, de 19 de abril de 2020, do Decreto nº. 44, de 29 de maio de 2020, do Decreto nº. 51, de 15 de junho de 2020 e do Decreto nº. 54, de 20 de junho de 2020, até o dia 17 de agosto de 2020,

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos até a data de 17 de agosto de 2020.

Coração de Jesus – MG, 16 de julho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 16 / 07 / 2020 a 16 / 08 / 2020

Responsável pela publicação